

Publicado no  
Diário Oficial em  
**06/05/2026**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.373/2026**

**Aprova o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA com oferta do Ensino Fundamental -2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.862/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-LN81S/CEE-ES nº. 552/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, situada na Avenida José Nunes de Miranda, nº. 900, Bairro Lírio dos Vales, município de Pancas, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araribóia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 04 de maio de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE-ES**

Homologo  
Em 04 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
**Secretária de Estado da Educação**